

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026
Processo Licitatório nº 195/2026
Processo APROVA 3148-26-IBR-CLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36-2026

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob nº *****.128-720-****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do processo administrativo nº 195/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos destinados à Banda Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 44/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A fiscalização da execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo contratado, será realizada através de servidores nomeados por portaria.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS LTDA CNPJ: 29.583.709/0001-49 Telefone: (47) 98819-0213 E-mail: marcio@centersomjoinville.com.br; Representante Legal: Márcio José Schütz CPF: ***.295.770-**							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BAQUETA PARA SURDO Descrição: Material: madeira Cor do cabo: madeira natural envernizada; Comprimento mínimo: 30 centímetros; Comprimento máximo: 35 centímetros; Diâmetro mínimo: 2,50 centímetros; Diâmetro máximo: 3,00 centímetros; Ponta da baqueta: madeira arredondada.	UN	15	SPANKING	SURDO	R\$ 6,99	R\$ 104,85

MARCIO
JOSE
SCHUTZ:91
829577034

Assinado de forma
digital por
MARCIO JOSE
SCHUTZ:91829577
034
Dados: 2026.08.10
10:06:11 -03'00'

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ASSINE Nossos Contratos Oficiais



Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**) W

11	PAR DE BAQUETAS PARA TAROLA Descrição: Material: madeira Cor: madeira natural envernizada Comprimento mínimo: 30 centímetros Comprimento máximo: 35 centímetros Diâmetro mínimo: 1,50 centímetros Diâmetro máximo: 1,80 centímetros Ponta da baqueta: tipo oliva	PAR	30	SPANKING	COMBAT OLIVA-PAR	R\$ 9,48	R\$ 284,40
16	PELE P/ BUMBO – 22 POL. Descrição: Diâmetro: 22 polegadas Cor: Branca leitosa Espessura: 250 micros Perfil (aro): alumínio	UN	20	VANGUARDA	LEIT 22	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00

Fornecedor: **C.C.WEI INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

CNPJ: 04.112.490/0001-79

Telefone: (11) 3340-8888

E-mail: williamlic@hotmail.com;

Representante Legal: William Pinheiro Barbosa

CPF: ***,179.928-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BUMBO – 22 POL. – ALUMINIO Descrição: Diâmetro: 22 polegadas Altura: 30 centímetros Material do corpo do bumbo: alumínio Cor: natural do material do instrumento (alumínio) Casco: Alumínio Afinadores: 12, de metal, em tirantes, cromados Aro e parafusos: de metal, cromados Pele: leitosa, extra grossa de 250 microns	UN	6	PHX	343ABLS	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
3	CAIXA DE GUERRA – 15CM – 14 POL. – ALUMINIO Descrição: Diâmetro: 14 polegadas; Altura: 15 centímetros; Casco: Alumínio; Afinadores: 7 de metal em tirantes; Aro e parafusos: de metal cromado; Esteira: aço cromado Peles: Batedeira: leitosa, grossa, 250 microns; Reposta: transparente 75 microns;	UN	6	PHX	437ALS	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Wunsch (***.128.720-**) Assinado digitalmente por MARCIO JOSE SCHUTZ:918 29577034

4	CAIXA REPIQUE (TAROL) – 10CM – 14 POL. – ALUMINIO Descrição: Diâmetro: 14 polegadas Altura: 10 centímetros Casco: Alumínio Afinadores: 6, de metal, em tirantes Aro e parafusos: de metal, cromados Esteira: aço cromado Peles: Batedeira: leitosa, grossa, 250 microns Reposta: transparente 75 microns	UN	8	PHX	PLN-108	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
17	PELE RESPOSTA PARA TAROLA/CAIXA – 14 POL. Descrição: Diâmetro: 14 polegadas Cor: transparente – filme simples Perfil (aro): alumínio	UN	25	PHX	PLN-107	R\$ 14,10	R\$ 352,50
20	SURDO – 14 POL. 30CM – ALUMINIO Descrição: Diâmetro: 14 polegadas Altura: 30 centímetros Material do corpo do bumbo: alumínio Cor: natural do material do instrumento (alumínio) Casco: Alumínio Afinadores: 6, de metal, em tirantes, cromados Aro e parafusos: de metal, cromados Peles: leitosa, grossa de 250 microns	UN	6	PHX	418LX	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00

Fornecedor: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA**

CNPJ: 71.107.320/0001-93

Telefone: (37) 99823-1011

E-mail: marcelo.dina@hotmail.com;

Representante Legal: Marcelo Araujo Silva

CPF: ***.081.586-**

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Bragioni Wunsch (***.128.720-**) Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. MÁX.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ESCALETA 32 TECLAS Descrição: Corpo: plástico ABS na cor preta Teclas: plástico ABS nas cores branco e preto; Palhetas internas: metal; Teclas: 32; Itens obrigatórios: Case ou bag, bocal curto, bocal longo com cano de extensão flexível, botão para escoamento do excesso de água interna	UN	25	MEM	E32T	R\$ 92,36	R\$ 2.309,00

7	ESTEIRA PARA TAROLA 40 FIOS Descrição: Tipo: esteira para caixa/repique/tarola Material: aço Cor e acabamento: metal cromado ou aço brilhante Largura mínima: 8 cm Largura máxima: 10 cm Comprimento mínimo: 33cm Comprimento máximo: 35cm Quantidade mínima de fios: 40 Itens obrigatórios: 2 fios de nylon para fixação no instrumento	UN	20	MEM	E1440	R\$ 38,15	R\$ 763,00
12	PAR DE CORREIAS PARA PRATOS DE BANDA Descrição: Material: couro Cor: preta Comprimento mínimo: 45 centímetros cada alça Comprimento máximo: 50 centímetros cada alça Largura mínima: 3 centímetros Largura máxima: 4 centímetros	UN	3	MEM	CP02	R\$ 30,62	R\$ 91,86

Fornecedor: **MVB MUSIC LTDA**

CNPJ: 39.432.161/0001-90

Telefone: (51) 3715-2236

E-mail: mathias@mvmusic.com.br;

Representante Legal: Mathias Vogt Barden

CPF: ***.139.160-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. MÁX.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ESTANTE PARA PARTITURAS DOBRÁVEL Descrição: Material: metal Altura mínima (quando montada): 50 centímetros Altura máxima (quando montada): 150 centímetros Acabamento: pintura preto epóxi ou cromado Articulável: sim Pés: retrátil com borracha antiderrapante Parafusos de ajuste: rosca de metal e ajustador em plástico epóxi preto ou de metal Acessório para guardar a estante desmontada: sim (capa/bag ou assemelhado)	UN	30	PRÓPRIA	PART	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

21	TALABARTE (ALÇA) AJUSTÁVEL PARA TAROLA/CAIXA/BUMBO – 2 GANCHOS Descrição: Material do tecido: nylon Material do gancho e regulador: metal Cor e acabamento do material em nylon: nylon preto Cor e acabamento do material em metal: metal cromado Largura mínima: 5 cm Largura máxima: 7 cm Comprimento mínimo: 70cm Comprimento máximo: 150cm Ganchos: 2 em metal cromado	UN	40	SPANKING	112509	R\$ 12,05	R\$ 482,00
----	--	----	----	----------	--------	-----------	------------

Fornecedor: **ESTACAO DA MUSICA LTDA**

CNPJ: 20.971.821/0001-82

Telefone: (31) 3271-1516 / 98302-1963

E-mail: estacaomusicalbh@estacaomusicalbh.com.br;

Representante Legal: Alexandre Viana Rocha

CPF: ***,449.196-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. MÁX.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	LUBRIFICANTE PARA PISTOS DE INSTRUMENTOS DE SOPRO Descrição: Tipo: óleo lubrificante líquido, atóxico e não inflamável Textura: fina Fragrância: inodoro Cor do lubrificante: transparente Embalagem: frasco plástico Quantidade mínima no frasco: 60 ml	UN	15	SCOTT	60ML	R\$ 38,62	R\$ 579,30

Fornecedor: **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME**

CNPJ:05.607.287/0001-36

Telefone: (43) 99918-7081

E-mail: cmgivaipora@gmail.com;

Representante Legal: Gilson Aparecido dos Santos Quintino

CPF: ***,021.409-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. MÁX.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	PALHETA PARA SAXOFONE SOPRANO – Nº 2 Descrição: Material: cana/bambu revestida Cor da palheta: preta e natural Filed: corte francês Dureza: Nº 2 (2,0) Medida da ponta da palheta: cerca de 0,09 mm Medida do talão (parte inferior): cerca de 2,8mm Tipo: plasticover	UN	15	GONZALES	GSSC	R\$ 41,00	R\$ 615,00

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brighioni Wansch (***,128.720-**) (***,128.720-**)

14	PELE BRANCA P/ SURDO – 14 POL. Descrição: Diâmetro: 14 polegadas Cor: Branca leitosa Espessura: 250 micros Perfil (aro): alumínio	UN	20	VANGUARDA	436	R\$ 17,00	R\$ 340,00
15	PELE BRANCA TAROLA – 14 POL. Descrição: Diâmetro: 14 polegadas Cor: Branca leitosa Espessura: 125 micros Perfil (aro): alumínio	UN	40	VANGUARDA	437	R\$ 17,00	R\$ 680,00

Fornecedor: **SERESTA LTDA**
CNPJ:45.557.614/0001-07
Telefone: (31) 3211-1397 / 1322
E-mail: licitacao@seresta.com.br;
Representante Legal: Junio de Souza Simões
CPF: ***.704.756-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. MÁX.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	PAR DE PRATOS PARA BANDA MARCIAL – 14 POL. – BRONZE Descrição: Diâmetro: 14 polegadas Material: bronze Alças: 2 alças em couro Acabamento: verniz	PAR	2	TITAN	TNM14PL	R\$ 156,37	R\$ 312,74
18	SAXOFONE ALTO MI BEMOL Sapatilhas de couro tratado e ressonadores plásticos. Acabamento laqueado. Reforços estruturais, colunetas cônicas com base larga, apoio do polegar esquerdo e direito em latão. Corpo e campana removíveis. Chaves principais com Abalone. Chave de fá sustenido agudo estilo bumerangue. Molas em aço carbono estilo agulha. Mecanismo moderno para conexão B-C# grave. Cortiça natural. Correia com apoio largo. Porta lira. Boquilha W5. Deve acompanhar correia, graxa, braçadeira, palheta, cobre boquilha e estojo.	UN	2	VOGGA	VSAS710	R\$ 1.630,00	R\$ 3.260,00 (***.128.720-**) Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsen

19	SAXOFONE TENOR SI BEMOL Sapatilhas de couro tratado e ressonadores plásticos. Verniz escuro 1900. Reforços estruturais, colunetas cônicas com base larga, apoio do polegar esquerdo e direito em latão. Corpo e campana removíveis. Chaves principais com madreperlas sintéticas. Chave de fá sustenido agudo estilo bumerangue. Molas em aço carbono estilo agulha. Mecanismo moderno para conexão B-C# grave. Cortiça natural. Correia com apoio largo. Porta lira. Boquilha W5. Deve acompanhar correia, graxa, braçadeira, palheta, cobre boquilha e estojo.	UN	2	VOGGA	VSTS710	R\$ 2.109,99	R\$ 4.219,98
----	--	----	---	-------	---------	-----------------	--------------

Fornecedor: **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

CNPJ: 12.559.500/0001-47

Telefone: (47) 3278-1661

E-mail: gs.edital@gmail.com;

Representante Legal: Aldo Machado de Souza Neto

CPF: ***.824.079-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. MÁX.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	TROMBONE DE PISTOS SI BEMOL Afinação relativa a Lá 440Hz a 20°C, campana diâmetro 203mm-8", calibre diâmetro 12,70mm-.500", válvulas em aço inoxidável, botões tenso centralizados em latão laqueado, campana e pompa geral de duplo raio, dupla afinação, pompa cônica invertida na campana, guia de pisto de posição única com base larga de contato, acabamento laqueado, deve acompanhar estojo/case, bocal prateado e lubrificante para pistos.	UN	2	STANFORD	SSL520	R\$ 1.600,10	R\$ 3.200,20

23	TROMPETE – SI BEMOL Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C. Calibre 11,70mm, campana 123mm, pistos em monel com conjunto de válvulas de baixo ruído, guias de pisto em plástico aeroespacial de baixo ruído e alta resistência, com posição única de montagem, apoio de polegar tipo “U” para pompa 1, apoio do polegar fixo tipo anel para pompa três, limitador de pompa 3 fixo com anel de retenção, conjunto de cavalete e orifício integrado. Chave d’água com área de apoio de haste larga e acabamento galvânico resistente, macho e fêmeas em latão. Pompa geral com travessim de reforço e raio de geometria variável, molas em aço inoxidável, haste estrutural para campana e ponteira e campana e pompa geral inteiriça, com área de apoio de expansão cônica. Dedeira da mão direita com apoio paralelo. Acabamento laqueado.	UN	2	STANFORD	STR510	R\$ 597,14	R\$ 1.194,28
TOTAL R\$ 27.789,11							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

MARCIO
JOSE
SCHUTZ:91
829577034

Assinado de forma digital por
MARCIO JOSE
SCHUTZ:91829577034
Dados: 2026.08.10 10:07:06 -03'00'

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***) 128.720-**) (***.128.720-**)



4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

MARCIO
JOSE
SCHUTZ:91
829577034

Assinado de
forma digital por
MARCIO JOSE
SCHUTZ:9182957
7034
Dados: 2026.08.10
10:07:17 -03'00'



4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **As solicitações devem ser protocoladas exclusivamente no protocolo eletrônico: <https://ibiruba.aprova.com.br/home>, na aba correspondente.**

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

MARCIO
JOSE
SCHUTZ:918
29577034

Assinado de forma
digital por MARCIO
JOSE
SCHUTZ:91829577034
Dados: 2026.08.10
10:07:29 -03'00'



6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

MARCIO
JOSE
SCHUTZ:918
29577034

Assinado de forma
digital por MARCIO
JOSE
SCHUTZ:91829577034
Dados: 2026.08.10
10:07:40 -03'00'

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***) 128.720-**) (***.128.720-**)



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSE NOSSOS CONTATOS OFICIAIS

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade: 2087, 2181

Rubrica: 339030.00000000, 449052.00000000

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ibirubá-RS, 07 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

MARCIO JOSE
SCHUTZ:9182957703
4

Assinado de forma digital por
MARCIO JOSE
SCHUTZ:91829577034
Dados: 2026.08.10 10:08:01 -03'00'

SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA



Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**) (***.128.720-**)

C.C.WEI INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

MVB MUSIC LTDA

ESTACAO DA MUSICA LTDA

CENTRO MUSCICAL IVAIPORÃ LTDA ME

SERESTA LTDA

GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



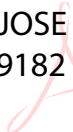
ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a76-3282-9a5c-f2ea-1600-0587

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 07/08/2026 às 16:31:20
Identificador Único: **SRUkynFqoRo3aiNCc261vU**

MARCIO JOSE
SCHUTZ:9182
9577034



Assinado de forma
digital por MARCIO JOSE
SCHUTZ:91829577034
Dados: 2026.08.10
10:08:35 -03'00'

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a76-3282-9a5c-f2ea-1600-0587>
